

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000**  
**CNPJ: 08.358.889/0001-95**

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de seu quadro funcional, será realizado:

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para os cargos constantes do Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.**

### **CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO**

1.1 - Os candidatos aprovados serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos do **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

### **CLÁUSULA II - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **04/01/2010** a **29/01/2010**. Serão aceitas inscrições presenciais, por procurador ou pela internet no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br), observados os seguintes requisitos:

#### **2.1.1. PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS OU POR PROCURADOR:**

- dirigir-se ao local de inscrição instalado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua José Ferreira de Medeiros, 106, Centro – SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000, onde deverá adquirir o manual do candidato ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), juntamente com a ficha de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- entregar o requerimento de inscrição assinado e devidamente preenchido, acompanhado de cópia de um documento de identificação e CPF anexados;
- quando da inscrição por procurador, anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia legível de documento de identificação do procurador;
- efetivar o recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido junto ao Banco do Brasil S/A, até o último dia para inscrição (29/01/2010);
- as inscrições deverão acontecer entre os dias **04/01/2010** e **29/01/2010**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

#### **2.1.2. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:**

- fazer a solicitação de inscrição on-line no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br);
- as inscrições deverão acontecer entre os dias **04/01/2010** e **29/01/2010** até as 23:59;
- realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil S/A; correspondente ao cargo escolhido, através de boleto bancário que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição;
- verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ e a ACAPLAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

- os boletos bancários para inscrições on-line, poderão ser pagos até o dia **01/02/2010**;

**2.1.3. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:**

- estar ciente que no ato da **nomeação** deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar ciente que no ato da **nomeação**, se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- não pertencer a empresa organizadora do concurso;
- estar ciente que deverá contar, na data da **nomeação**, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- estar ciente que deverá, possuir, na data da **nomeação**, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
- estar ciente que se candidato aos cargos de Operador de Trator, Operador de Patrol e Operador de Retroescavadeira, serão submetidos à PROVA PRÁTICA, de acordo com a **Cláusula IX** deste edital;
- estar ciente que se candidato ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da **nomeação**;
- estar ciente que se candidato ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá, possuir, na data da **contratação**, certificado de conclusão do Ensino Fundamental, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei nº 11.305/2006 de 05/10/2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente de Comunitário de Saúde;
- estar ciente que se candidato ao cargo de MOTORISTA deverá possuir na data da contratação carteira de habilitação tipo “D”.

2.2. – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.3 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.4 - A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 2.1 deste Edital, não serão aceitas.

2.5 - Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

2.6 - Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

2.7 – Não serão aceitas entregas de requerimentos de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, mesmo que o candidato comprove pagamento. Essas inscrições serão consideradas fora de prazo;

2.8 – As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade, e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

2.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.11 – O candidato deverá manter a senha criada no ato da inscrição em seu poder para poder ter acesso aos demais atos do concurso público através do site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br). O esquecimento ou

extravio da senha é de inteira responsabilidade do candidato, e só poderá ser recuperada se solicitada junto a ACAPLAM através do e-mail: [concursos@acaplam.com.br](mailto:concursos@acaplam.com.br), contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, RG e Cargo a que concorre.

2.12 – Não serão fornecidas senhas por telefone ou outro meio de comunicação, salvo pela forma descrita no item anterior.

2.13 – A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em seus Anexos e Manual do Candidato, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

### **CLÁUSULA III - DO CONCURSO:**

3.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. - O prazo de que trata a Cláusula 3.1. não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência.

3.3. - O concurso será realizado pela ACAPLAM – Consultoria e Assessoria Técnica a Estados e Municípios LTDA.

### **CLÁUSULA IV - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:**

4.1. - O Candidato no ato da inscrição deverá adquirir o Manual do Candidato (caso faça inscrição presencial ou por procurador) no local de inscrição, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). Sendo a inscrição on-line, os mesmos estarão disponíveis na internet na página [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

4.2 - As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga geral ou vaga reservada para portadores de deficiência), estarão disponíveis a partir de **17/02/2010**, no saguão da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

4.3. O cartão de inscrição, impresso por processamento de dados, será entregue entre os dias **17/02/2010 e 19/02/2010** das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para as inscrições realizadas de forma presencial ou por procurador, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sítio à Rua José Ferreira de Medeiros, 106, Centro – SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000. A entrega será feita mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Os cartões de inscrição, também, estarão disponíveis no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br) para as inscrições on-line e presenciais, a partir de **17/02/2010** até o dia **27/02/2010**.

4.3.1 – Os candidatos que realizaram as inscrições presenciais ou por procurador e não possuirem senha de cadastro no site da Acaplam, deverão informar o número do seu CPF (apenas os números), e repeti-lo no local SENHA para ter acesso ao seu cartão de inscrição on-line.

4.4 - Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada, deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, vencedora do certame licitatório ACAPLAM, fone: (84) 3611-9200 no horário de 9h às 17h (horário local), impreterivelmente até o dia **23/02/2010**. As solicitações de inscrição que por qualquer motivo não sejam entregues nas datas previstas, não serão aceitas em datas posteriores, ficando o pretenso candidato fora do Concurso Público.

4.5. O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

4.6. - O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos nos itens **5.15, 5.16 e 14.15** das Disposições Finais.

## CLÁUSULA V – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1.- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I**, na coluna “Vagas Reservadas para Deficientes”, deste Edital de Concurso Público, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência que atribuir uma prioridade de escolha para um cargo que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste cargo.

5.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** fornecido por profissional especialista em sua deficiência, que comprove a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. - Caso o candidato não anexe o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

5.5 – Os candidatos que realizarem sua inscrição on-line, deverão enviar seu **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** via SEDEX ou AR, dentro do período estipulado para as inscrições (**04/01/2010** a **29/01/2010**), para a ACAPLAM no seguinte endereço: Av.Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740.

5.6 - É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

5.7 – Após a aprovação em concurso público, os candidatos com deficiência física aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

5.8 – A perícia será realizada pela Junta Médica do Município de Santa Cruz, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

5.9 - A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

5.10 – A decisão final da Junta Médica Examinadora será soberana e definitiva.

5.11 – As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. - Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, indo, neste caso, para a lista geral.

5.13 – Caso se constate um outro tipo de deficiência, que não contemplada no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ele não terá o direito de figurar na lista especial, concorrendo às vagas gerais.

5.14 – O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica.

5.15 – O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar à Comissão Organizadora, no ato da inscrição, a fim de que sejam viabilizadas às suas necessidades, sendo vedado alterações posteriores, de acordo com o **Anexo III** (Requerimento de Solicitação de Condições Especiais) deste Edital. Em qualquer caso deverá ser juntado Laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.16 – O candidato deficiente que necessitar de prova especial adaptada à sua deficiência deverá solicitar no ato de inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado alterações posteriores, de acordo com o **Anexo III** (Requerimento de Solicitação de Condições Especiais) deste Edital.

5.17 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

## CLÁUSULA VI - DAS PROVAS

6.1. - As provas escritas serão realizadas no dia **28/02/2010** a partir das **08:30 horas**, para todos os cargos, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Câmara Municipal e no site: [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

6.2 - Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, o mesmo cargo não será dividido nos dois horários e sim realizado no mesmo horário. Ou ainda, poderão ser realizadas em cidades circunvizinhas à Santa Cruz, ou ainda, em datas diferentes à determinada neste Edital.

6.3 - Caso ocorra o descrito no subitem anterior, o mesmo será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Câmara Municipal, no Diário Oficial do Estado e no site: [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5 – As provas terão duração de 3 (três) horas a contar do início dos trabalhos.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

6.7 – Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados. Em caso de perda dos documentos, será necessário a apresentação e entrega de BO (Boletim de Ocorrência) expedido por Delegacia de Polícia.

6.8 – Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens **6.6** e **6.7** ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso (08:30 horas) não serão aceitos nos locais das provas.

6.9 - As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

6.10 - O candidato não deve abrir o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

6.11 - Os fiscais não estão autorizados a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos, cabendo-lhes apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

6.12 – O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.

6.13 - Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora, contada a partir do seu efetivo início.

6.14 - Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos as tiverem concluído, e após assinatura de ata.

6.15 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas e o caderno de prova. Só será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas após 2:00 (duas horas) do início dos trabalhos.

6.16 - Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

6.17 - O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens **6.13, 6.14, 6.15, 6.16**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 - As provas escritas, para todas as categorias (com exceção dos cargos com exigência de escolaridade mínima - ALFABETIZADOS), valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 40 (quarenta) questões. Cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

6.19 - As provas escritas, para todas as categorias com exigência de escolaridade mínima - ALFABETIZADOS, valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será composta de 20 (vinte) questões. Cada questão terá valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto.

6.20. - Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

6.21. - A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 5 alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta, para todos os cargos. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e consequentemente consideradas nulas, as questões:

- a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
- b. De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
- d. Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
- e. Ilegíveis.

6.22 - Os gabaritos preliminares serão afixados no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e na internet, na página [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br), no dia **01/03/2010**.

6.23. - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital de Concurso Público.

## **CLÁUSULA VII - DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. - Será desclassificado o candidato que não obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Todas as questões terão o mesmo peso.

7.2. - Em caso de empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:

- Estando concorrendo para os cargos de Assistente Social; Enfermeiro; Enfermeiro-PSF; Cirurgião Dentista-PSF; Farmacêutico; Farmacêutico-PSF; Bioquímico; Terapeuta Ocupacional; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Generalista-PSF; Médico Veterinário; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo; Educador Físico; Arte Educador; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de

Enfermagem-PSF; Auxiliar de Cons.Dentário-PSF; e Técnico em Nutrição, obtenha o maior número de pontos nas questões específicas. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

- Estando concorrendo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, obtenha o maior número de pontos nas questões específicas. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. E se, mesmo assim, o empate persistir, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- Estando concorrendo para os cargos de Fiscal de Arrecadação II; Agente Administrativo; Fiscal de Obras de Terceiros II; Fiscal de Vigilância Sanitária; Auxiliar Administrativo; Eletricista; Motorista; Operador de Trator; Operador de Patrol; Operador de Retroescavadeira; Auxiliar de Serviços Gerais; Coveiro; e Vigia, obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil .

### **CLÁUSULA VIII – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:**

8.1. – O resultado preliminar da prova escrita do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e na internet na página [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br), até o dia **22/03/2010**.

8.2. – Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

8.3. - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital de Concurso Público.

8.4 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado do concurso.

### **CLÁUSULA IX - DA PROVA PRÁTICA:**

9.1. – Os candidatos aos cargos de Operador de Trator, Operador de Patrol e Operador de Retroescavadeira, aprovados na prova escrita, serão submetidos à prova prática de caráter eliminatório, que visa avaliar a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

9.2. – Os candidatos aprovados na Prova Escrita para os cargos de Operador de trator, Operador de Patrol e Operador de Retroescavadeira deverão comparecer no dia **28/03/2010**, às **08:30** da manhã, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo V**) deste Edital, em local a ser definido.

9.3. – Será considerado eliminado automaticamente na prova prática e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da referida prova. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.4 – A Prova Prática será realizada em Área Restrita, a ser definido em edital específico de convocação, após a divulgação do Resultado Preliminar da prova escrita.

9.5 – A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos. O candidato será considerado eliminado ou classificado na Prova Prática.

9.6 – A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

#### **9.6.1. – Checagem da Máquina – Pré-uso**

a)	Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante
b)	Vazamentos
c)	Peças

d)	Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores
e)	Faróis, Faroletes, Luz de ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores

#### 9.6.2. – Checagem dos níveis da Máquina

a)	Nível do Óleo do Motor
b)	Nível do Óleo da Transmissão
c)	Nível do Óleo do Hidráulico
d)	Nível do Óleo do Freio
e)	Nível da Água do Sistema de Arrefecimento

#### 9.6.3. – Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina

a)	Indicador da temperatura da água do motor
b)	Indicador da pressão do óleo do motor
c)	Indicador da temperatura da transmissão
d)	Indicador de pressão da transmissão
e)	Indicador da carga da bateria
f)	Indicador do nível de combustível
g)	Indicador da pressão do freio
h)	Indicador da temperatura do óleo hidráulico

#### 9.6.4. – Checagem de Comandos

a)	Alavancas do Freio de Estacionamento
b)	Alavancas do Comando Hidráulico da Concha
c)	Alavancas do Comando de reversão
d)	Alavancas do Comando da Transmissão
e)	Pedais do Freio / Neutralizador
f)	Botão de Buzina

#### 9.6.5. – Procedimentos de Partida

a)	Transmissão em Neutro
b)	Freio de Estacionamento Aplicado
c)	Concha baixa no solo
d)	Acionamento da Chave de Partida
e)	Aquecimento do Motor
f)	Checagem do Painel

#### 9.6.6. – Teste de Operação

a)	Escavação
b)	Carga
c)	Transporte
d)	Descarga
e)	Retorno
f)	Estacionamento

#### 9.6.7. – Procedimento de Parada

a)	Transmissão em Neutro
b)	Freio em estacionamento aplicado
c)	Concha no solo
d)	Arrefecimento do Motor

9.7. – Cada letra relacionada nos subitens de **9.6.1 a 9.6.7**, vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

9.8. – Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

9.9. – Demais informações a respeito da Prova Prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.10. - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital de Concurso Público.

9.11 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado do concurso;

9.12 – Não sendo julgado procedente nenhum recurso, considerar-se-á definitivo o último resultado preliminar divulgado para fins de HOMOLOGAÇÃO.

#### **CLÁUSULA X – DOS RECURSOS:**

10.1 - No caso da Prova Objetiva Escrita, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto nos dias **02 e 03 de março de 2010**.

10.1.1 - O recurso deverá apresentar as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para cada questão;
- b) Argumentação devidamente fundamentada, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, Juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;
- c) Capa contendo nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- d) Datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo III** deste edital.

10.2 - O candidato deverá entregar três cópias idênticas de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.3 - Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

10.4 - Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado no **subitem 10.1**, será liminarmente indeferido.

10.5 - O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

10.2 - Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.

10.3 - Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.

10.4 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções pertinentes.

10.5 – Os recursos sobre os resultados preliminares da Prova Escrita e da Prova Prática deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo III** deste edital, de **23 a 24 de março de 2010**, e de **30 a 31 de março de 2010**, respectivamente.

10.6 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo resultado oficial com as correções pertinentes.

10.7 - Não serão aceitos recursos por meio eletrônico ou por fax.

10.8 - Os recursos deverão ser interpostos na **Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local), ou enviado via

SEDEX ou AR para a ACAPLAM no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740.

10.9 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

#### **CLÁUSULA XI - DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. – O resultado oficial final do concurso será divulgado no máximo até o dia **13/04/2010** no Quadro de Avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal e no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br). A homologação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova Prática e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **6.23, 8.3, 9.10 e a Cláusula X** deste Edital.

11.2. – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

11.3. – A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame.

#### **CLÁUSULA XII – DA NOMEAÇÃO:**

12.1. – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Concurso às nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item **2.1**.

12.2. – Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo II** deste Edital.

12.3. – Na convocação e lotação dos candidatos portadores de deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

12.4. – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no **Anexo I** deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.

12.5. – No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

12.6. – Se o candidato não aceitar sua convocação para o cargo a que concorreu, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

12.7. – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.

12.8 – Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.

12.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

12.10 - Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se à avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 02 (dois) anos, os quais serão regidos pelo Regime Estatutário.

## CLÁUSULA XIII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

13.1. – Os candidatos classificados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde serão convocados à realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação.

13.2 – Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público;

13.3 – Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação;

13.4 – O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

13.5 – Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento;

13.6 – Será considerado eliminado no Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento.

13.7 – A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e demais fases subsequentes, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo a não realização do concurso por razões da Administração, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

**14.2 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.**

14.3 - Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e no site: [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

14.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

14.5 - Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; NÃO serão aceitos como documentos de identificação.

14.6- Havendo impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

14.7 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item **14.4**, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

14.8 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada “branca”.
- d) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas.
- e) Se comunicar com outro candidato;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
- m) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste concurso ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;
- n) Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos

14.9 – Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos e ficarão sob a guarda da Coordenação do Concurso. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.11 – O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interromper-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso.

14.12 – É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso nos locais de aplicação das provas.

14.13 – Não será permitida a permanência do candidato na sala de prova portando: bonés, óculos escuros, ou qualquer material não necessário à fiel execução das provas.

14.14 – Não há limite de idade para participar do presente concurso

14.15 – **As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de**

compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

14.16 – Os candidatos aprovados serão regidos pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais**.

14.17 – Para qualquer informação dirigir-se à Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal, no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br) ou a sede da empresa organizadora à Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN.

14.18 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) para os cargos de Assistente Social; Enfermeiro; Enfermeiro-PSF; Cirurgião Dentista-PSF; Farmacêutico; Farmacêutico-PSF; Bioquímico; Terapeuta Ocupacional; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Generalista-PSF; Médico Veterinário; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo; Educador Físico; Arte Educador; de R\$ 40,00 (Quarenta reais) para os cargos de Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem-PSF; Auxiliar de Cons.Dentário-PSF; Técnico em Nutrição; Fiscal de Arrecadação II; Agente Administrativo; Fiscal de Obras de Terceiros II; Fiscal de Vigilância Sanitária; de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde; Auxiliar Administrativo; Eletricista; Motorista; Operador de Trator; Operador de Patrol; Operador de Retroescavadeira; e de R\$ 20,00 (Vinte reais) para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Coveiro e Vigia.

14.19 – Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Em, 19 de Dezembro de 2009

JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA

Prefeito Municipal



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000  
CNPJ: 08.358.889/0001-95

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO I - N<sup>º</sup> DE VAGAS POR FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)	Localidade	VAGAS GERAIS	Vagas reservadas p/Deficientes	Total de Vagas	Vencimentos Básicos	Gratificação
Assistente Social	Graduação em Assistência Social + Registro no Conselho Competente	Sede	02	01	03	600,00	
Enfermeiro	Graduação em enfermagem + Registro no Conselho Competente	Sede	03	01	04	600,00	
Enfermeiro – PSF	Graduação em enfermagem + Registro no Conselho Competente	PSF	11	01	12	600,00	2.100,00
Cirurgião Dentista – PSF	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho Competente	PSF	11	01	12	600,00	2.100,00
Farmacêutico	Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho Competente	Sede	02	01	03	600,00	
Farmacêutico – PSF	Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho Competente	PSF	03	01	04	600,00	
Bioquímico	Graduação em Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho Competente	Sede	05	01	06	600,00	
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Competente	Sede	01	00	01	600,00	
Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia + Registro no Conselho Competente	Sede	02	01	03	600,00	
Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia + registro no Conselho Competente	Sede	01	01	02	600,00	
Médico Generalista - PSF	Graduação em medicina + registro do Conselho competente	PSF	11	01	12	1.150,00	5.850,00
Médico Veterinário	Graduação em medicina veterinária + Reg. no Conselho Competente	Sede	01	00	01	600,00	
Médico Psiquiatra	Graduação em medicina + especialização em Psiquiatria + Registro no Conselho Competente	Sede	01	00	01	1.150,00	3.350,00
Nutricionista	Graduação em nutrição + Registro no Conselho Competente	Sede	03	01	04	600,00	
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro Profissional	Sede	04	01	05	600,00	
Educador Físico	Graduação em Educação Física e áreas afins	Sede	01	00	01	600,00	
Arte Educador	Graduação em Educação Artística e áreas afins	Sede	01	00	01	600,00	
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Aux. de Enfermagem + Registro no Conselho Competente	Sede	01	01	02	465,00	
Aux. Enfermagem - PSF	Curso de Aux. de Enfermagem + Registro no Conselho Competente	PSF	23	01	24	465,00	150,00
Aux. Cons.Dentário - PSF	Curso de ACD + Registro no Conselho Competente	PSF	12	01	13	465,00	
Técnico em Nutrição	Curso Técnico em Nutrição + Registro no Conselho Competente	Sede	01	00	01	465,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

CNPJ: 08.358.889/0001-95

Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz - RN - CEP 59200-000

Fone: 84 3291.2943 / 3291.3655 - [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br)

email: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br)



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

Fiscal de Arrecadação II	Ensino Médio Completo	Sede	01	01	02	600,00	
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Sede	05	01	06	465,00	
Fiscal Obras Terceiros II	Ensino Médio Completo	Sede	01	01	02	600,00	
Fiscal Vigil. Sanitária	Ensino Médio Completo	Sede	01	01	02	465,00	
Ag.Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Sede	08	01	09	465,00	
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	Sede	09	01	10	465,00	
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	Sede	01	00	01	465,00	
Motorista	Ensino Fundamental Completo	Sede	08	01	09	465,00	150,00
Operador de Trator	Ensino Fundamental Completo	Sede	01	01	02	465,00	150,00
Operador de Patrol	Ensino Fundamental Completo	Sede	01	01	02	465,00	150,00
Op.de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo	Sede	01	01	02	465,00	
Aux. de Serviços Gerais	Alfabetizado	Sede	38	02	40	465,00	
Coveiro	Alfabetizado	Sede Zona Rural	02 01	01 00	03 01	465,00	
Vigia	Alfabetizado	Sede	09	01	10	465,00	

OBS: Todos os cargos constantes desta tabela de vagas terão carga horária equivalente a 40 horas/semanais, COM EXCEÇÃO do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, que terão carga horária de 30 horas/semanais.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000**  
**CNPJ: 08.358.889/0001-95**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Social	Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais. Responsabilizar-se pela triagem sócio-econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.
Enfermeiro(a) Enfermeiro (a) PSF	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais. Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.
Cirurgião Dentista – PSF	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercem atividade de ensino e pesquisa.
Farmacêutico-PSF Farmacêutico	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.
Bioquímico	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisiocémicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e

	implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia . Habilitem pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.
<b>Fisioterapeuta</b>	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.
<b>Fonoaudiólogo</b>	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
<b>Médico Generalista - PSF</b>	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
<b>Médico Veterinário</b>	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.
<b>Médico Psiquiatra</b>	Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
<b>Nutricionista</b>	Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
<b>Psicólogo</b>	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

Educador Físico Arte Educador	Exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental I, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisão a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisão as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem - PSF	Aplicar técnicas de enfermagem de baixa complexidade, sob a orientação e supervisão de enfermeiras. Prestar cuidados simples de enfermagem e alimentação; atender chamados dos pacientes ou doentes, acompanhar ou transportar pacientes para o Raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, recolher todo e qualquer material necessário a exame; executar atividades de apoio, como lavagem e preparo de material para esterilização; preparar leito para os pacientes simples e de cirurgia; conferir roupas vindas da lavanderia, administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e executar tratamentos diversos como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações; realizar atividades correlatas.
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e preparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administraram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Técnico em Nutrição	Os técnicos em produção, conservação e de qualidade de alimentos controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Podem participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos e promover a venda de insumos, produtos e equipamentos. Os técnicos em alimentos atuam prioritariamente na indústria alimentícia. Os técnicos em nutrição e dietética trabalham sob supervisão de nutricionista, atuando, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e unidades de nutrição e dietética (coletividade preferencialmente enfermas) e saúde coletiva.
Fiscal de Arrecadação II	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.
Agente Administrativo	Executar atividades de nível médio, referentes a bioestatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros, orçamentários, digitação de documentos públicos, bem como as relacionadas ao atendimento geral da Prefeitura Municipal tais como: expedição e controle das correspondências oficiais; exercer outras atividades correlatas.
Fiscal de Obras de Terceiros II	Exercer a fiscalização dos serviços de limpeza urbana, vigilância sanitária e esgotamento sanitário. Fiscalizar os serviços urbanos nos mercados públicos e locais destinados a feiras livres e atividades relacionadas ao abastecimento público. Exigir o cumprimento das obrigações funcionais dos servidores sob seu comando, informar permanentemente aos seus superiores as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados e executar outras atribuições que lhe forem confiadas.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas, determinar correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva, fiscalizar os estabelecimentos, a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; apreender, interditar ou incinerar mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; coletar amostras para análise fiscal e de controle, interditar mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinar a distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

CNPJ: 08.358.889/0001-95

Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz - RN - CEP 59200-000

Fone: 84 3291.2943 / 3291.3655 - [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br)

email: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br)



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

Agente Comunitário de Saúde	Trabalhar com a prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.
Auxiliar Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
Eletricista	Compreende a categoria funcional com as atribuições de eletricista predial de alta e baixa tensão, serviços de eletricidade em áreas públicas e outros locais de responsabilidade da Prefeitura.
Motorista	Dirigir veículos de cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
Operador de Trator Operador de Patrol Operador de Retroescavadeira	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.
Auxiliar de Serv.Gerais	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Coveiro	Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.
Vigia	Executar serviços de vigilância em depósitos de materiais, pátios, áreas abertas e fechadas, centros de esporte, escolas, mercados municipais, obras em execução e prédios onde funcionam repartições públicas, percorrer as dependências dos prédios e áreas próximas, examinando as portas, janelas, portões e outras vias de acesso; tomar providências preventivas contra roubos e demais depredações do patrimônio público; informar as autoridades competentes sempre que ocorrer irregularidade; exercer outras atividades correlatas.

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

CNPJ: 08.358.889/0001-95

Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz - RN - CEP 59200-000

Fone: 84 3291.2943 / 3291.3655 - [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br)

email: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br)



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000  
CNPJ: 08.358.889/0001-95

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

### ANEXO III - REQUERIMENTOS

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.

(Primeira Parte)

#### REQUERIMENTO

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

\_\_\_\_\_, R.G. nº.\_\_\_\_\_, CPF nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o número \_\_\_\_\_, como  
candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, constante do referido Edital 001/2009, solicito  
revisão dos seguintes itens:

[ ] Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas e Questões, conforme especificações a seguir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato

#### Atenção:

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

## **Continuação do Recurso (segunda parte)**

Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva e contra Questões da Prova	Número da Questão [      ] Gabarito [      ] Resposta do Candidato [      ]
--	---

## **JUSTIFICATIVAS**



COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000  
CNPJ: 08.358.889/0001-95

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA  
ESCRITA OU DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA (p/ os Cargos que se  
submeterão a Prova Prática)**

(Primeira Parte)

### REQUERIMENTO

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

\_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, constante do referido Edital 001/2009, solicito revisão dos seguintes itens:

- [ ] Do resultado Preliminar da Prova Escrita
- [ ] Do resultado Preliminar da Prova Prática

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato

#### Atenção:

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.

**Continuação do Recurso (segunda parte)**

**RECURSOS**

<b>Contra o resultado preliminar da prova escrita</b>	[   ]
<b>Contra o resultado preliminar da prova prática</b>	[   ]

**JUSTIFICATIVA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000**  
**CNPJ: 08.358.889/0001-95**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

\_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, de acordo com os subitens **5.15, 5.16 e 14.15**, requeiro:

NECESSIDADES	SOLICITAÇÕES	
Necessidades Físicas	Sala térrea (dificuldade de locomoção) Mesa para cadeirante Sala para amamentação	[ ] [ ] [ ]
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na leitura da prova (ledor) Prova ampliada (fonte 16) Prova ampliada (fonte 20)	[ ] [ ] [ ]
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Leitura labial Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	[ ] [ ]

Santa Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000**  
**CNPJ: 08.358.889/0001-95**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009**

**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

Assistente Social; Enfermeiro; Enfermeiro-PSF; Cirurgião Dentista-PSF; Farmacêutico-PSF; Farmacêutico; Bioquímico; Terapeuta Ocupacional; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Generalista-PSF; Médico Veterinário; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo.

**1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões**

**01 - ASSISTENTE SOCIAL**

1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro.
  - 1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade.
  - 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde.
  - 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social.
  - 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa.
  - 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS.
2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social.
  - 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo.
  - 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo.
  - 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social.
3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais.
  - 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional.
  - 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social.
  - 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais.
  - 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.

**02 – ENFERMEIRO / ENFERMEIRO-PSF**

Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem; Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública- PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização – rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde

**03 – CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**

1. Sistema Único de Saúde/ Estratégias Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.
2. Promoção de Saúde/educação em saúde.
3. Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal.

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

CNPJ: 08.358.889/0001-95

Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz - RN - CEP 59200-000

Fone: 84 3291.2943 / 3291.3655 - [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br)

email: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br)

4. Biossegurança na Prática Odontológica.
5. Epidemiologia geral e das doenças bucais – SB Brasil 2003.
6. Etiopatogenia e diagnóstico da cárie e Doença Periodontal.
7. Fluorterapia em Odontologia.
8. Tratamento das Infecções periodontais.
9. Farmacologia em Odontologia.
10. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas.
11. Odontogeriatría.
12. Doenças transmissíveis na prática odontológica.
13. Câncer Bucal.
14. Emergências durante o atendimento odontológico.
15. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana.
16. Planejamento e Programação em saúde bucal

#### **04 – FARMACEUTICO –PSF / FARMACEUTICO**

- 1 - Legislação farmacêutica – Leis e normas que regem a profissão farmacêutica.
- 2 - Farmacologia - Conhecimentos gerais e específicos sobre: definições em farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica, interferência de medicamentos em exames laboratoriais, Imunofarmacologia, mecanismo de ação, reações adversas, indicações e contra-indicações aos medicamentos, intoxicação medicamentosa, associação e interação medicamentosa, estabilidade de medicamentos, plantas medicinais, farmacologia dos sistemas, antibióticos e quimioterápicos, farmacoterapia pediátrica e geriátrica.
- 3 - Farmácia hospitalar - Conhecimentos gerais e específicos sobre: histórico, objetivos, funções, farmacovigilância, administração, seleção de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, abastecimento e gerenciamento de materiais e medicamentos, manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar, terapia nutricional parenteral e enteral, assistência farmacêutica, farmácia clínica, administração de medicamentos através de cateteres de nutrição enteral.
- 4 - Farmacotécnica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: desenvolvimento de novos fármacos e processos de aprovação, formas farmacêuticas, matérias primas, sólidos, semi-sólidos, líquidos, aerossóis inalantes e sprays, medicamentos parenterais e enterais, sistemas de liberação de medicamentos, medicamentos de uso tópico.
- 5 - Química farmacêutica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: gênese de medicamentos, relação estrutura atividade, nomenclatura dos medicamentos, receptores farmacológicos.
- 6 - Química geral - Conhecimentos gerais e específicos sobre: estequimetria, estrutura atômica e tabela periódica, ligações químicas, reações químicas em soluções aquosas, gases, estados da matéria e as forças químicas intermoleculares, termodinâmica química, cinética química, equilíbrio químico, ácidos e bases, eletroquímica, nomenclatura.
- 7 - Química orgânica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: compostos de carbono e ligações químicas, reações orgânicas, alcanos e cicloalcanos, estereoquímica, alquenos e alquinos, álcoois e éteres, sistemas insaturados conjugados, métodos espectroscópico de determinação da estrutura, compostos aromáticos, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, aminas, fenóis haletos de arila, carboidratos, lipídeos, aminoácidos e proteínas.

#### **05 – BIOQUÍMICO**

- 1-Hematologia** – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulocitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, coagulograma,
- 2-Citologia** – conhecimentos gerais e específicos sobre: citologia mamária, citologia oncotica, citologia hormonal, citologia de líquidos, anatomia e histologia do aparelho genital feminino, controle de qualidade e organização do laboratório de citologia
- 3-Parasitologia** - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintos e protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia, tratamento.
- 4-Microbiologia** - conhecimentos gerais e específicos sobre: patologias, Isolamento e identificação de microorganismos. Processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, virologia geral de clínica.
- 5-Imunologia** - conhecimentos gerais e específicos sobre: diagnóstico laboratorial e clínica de (tuberculose, tétano, difteria, coqueluche , poliomielite, sarampo, raiva, rubéola e doença de chagas), Antígenos e Anticorpos, técnicas laboratoriais
- 6-Bioquímica:** conhecimentos gerais e específicos sobre: bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina.

**7-Farmacologia** - conhecimentos gerais e específicos sobre: interferência de medicamentos em exames laboratoriais.

**8-Higiene social:** conhecimentos gerais e específicos sobre: epidemiologia –saneamento. abastecimento de água. processos de tratamento. destino de dejetos.

**9-Toxicologia:** conhecimentos gerais e específicos sobre: conceito. divisão. Importância, toxicocinética, toxicodinâmica, radicais livres e antioxidantes, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa, toxicologia dos alimentos.

## **06 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos teóricos e práticos da Terapia Ocupacional, histórico e modelos de referências da prática terapêutica ocupacional; Questões éticas e deontológicas; Terapia Ocupacional nas disfunções físicas , princípios de tratamento, avaliações (amplitude de movimento, força, sensibilidade, percepção, cognição, comportamento motor); análise de atividade; Métodos e Técnicas: Bobath, Kabath, Rood, Integração Sensorial e Brunnstrom; Atividade como recurso terapêutico; Tecnologia Assistiva, órtese, prótese, adaptações, acessibilidade; Atividade da Vida Diária, Atividade da Vida Prática; Terapia Ocupacional na Neurologia adulto e infantil, avaliação desenvolvimental; Terapia Ocupacional reumatológica; Terapia Ocupacional trauma –ortopédica; Queimadura; Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia; Terapia Ocupacional na Saúde Mental, Saúde do Trabalhador e na reabilitação psicossocial.

## **07 – FISIOTERAPEUTA**

1.Fisioterapia Preventiva em Saúde Pública, do Idoso, do Trabalhador e da Mulher.

2.Legislação em Fisioterapia:

- DECRETO DE LEI 968/69; LEI 6.316/75; RESOLUÇÃO COFFITO 10, 37, 80, 139, 153; LEI 8.856/94

3.Recursos Fisioterapêuticos:

- ELETROTERAPIA; FOTOTERAPIA; TERMOTERAPIA; MECANOTERAPIA; CINESIOLOGIA; HIDROTERAPIA

4. Efeitos Fisiológicos, Técnicas de Aplicação, Indicações e Contra – Indicações de Aparelhos Utilizados na Fisioterapia.

5.Atução da Fisioterapia:

- NEUROLOGIA; REUMATOLOGIA; ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; PNEUMOLOGIA; PEDIATRIA; CARDIOLOGIA.

6.Avaliação Fisioterapêutica.

## **08 – FONOaudiólogo**

### **1 – LINGUAGEM**

Anátomo fisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento, desvio fonológico, avaliação e terapia dos distúrbios neurológicos, gagueira, diagnóstico e terapia dos distúrbios do aprendizado da leitura e escrita

### **2 – MOTRICIDADE ORAL**

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. / Fissura / Desordem tempomandibular / Deformidades dentofaciais / Alterações funcionais da respiração, deglutição, succção e mastigação.

### **3 – VOZ**

anatomia e fisiologia da laringe. / Conceito, classificação e etiologia das patologias da laringe. / Avaliação, diagnóstico e terapia das alterações vocais.

### **4 – AUDIOLOGIA**

Anatomia e fisiologia do aparelho auditivo / Avaliação auditiva. / Emissões otoacústicas / Reabilitação e implante coclear / Testes básicos de avaliação auditiva.

## **09 – MÉDICO GENERALISTA – PSF**

1 – Asma;

2 – Dislipidemias;

3 – Dermatoviroses – Zoodermatoses;

4 – Hanseníase;

5 – Doenças funcionais da tireóide;

6 – Diabetes Melito;

7 – Obesidade;

8 – Síndrome Metabólica;

9 – Prescrição de medicamentos – interações medicamentosas e iatrogenia por drogas;

- 10 – Síndrome do intestino irritável;
- 11 – Doença do refluxo gastro-duodenal;
- 12 – Diarréia e infecções intestinais agudas;
- 13 – Gastrites;
- 14 – Úlcera péptica gastroduodenal;
- 15 – Parasitos intestinais e teciduais;
- 16 – Pancreatites;
- 17 – Litíase biliar e renal;
- 18 – Doenças sexualmente transmissíveis – infecção pelo HIV em adultos;
- 19 – Infecção do trato urinário;
- 20 – Neoplasias hematológicas;
- 21 – Hepatite viral aguda e crônica;
- 22 – Meningites bacterianas agudas;
- 23 – Leptospirose;
- 24 – Infecções por cocos gram-positivos;
- 25 – Tuberculose;
- 26 – Doença de Chagas;
- 27 – Calazar;
- 28 – Gripe e resfriados;
- 29 – Síndrome Nefrótica – Síndrome Nefrótica;
- 30 – Hipertensão arterial sistêmica;
- 31 – Febre reumática e prevenção da endocardite infecciosa;
- 32 – Pneumonia adquirida na comunidade;
- 33 – Artrite reumatóide;
- 34 – Lupus eritematoso sistêmico;
- 35 – Abdome agudo não traumático – avaliação inicial da dor abdominal aguda;
- 36 – O Sistema de Saúde do Brasil – a estratégia da Saúde da Família – a organização de serviços de atenção primária à saúde;
- 37 – Cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca;
- 38 – Monoartrites – poliartrites – reumatismos de partes moles;
- 39 – Vertigens e tonturas;
- 40 – Esquistossomose;
- 41 – Imunizações;
- 42 – Profilaxias pós-exposição – acidentes por animais peçonhentos – acidentes ofídicos – picadas de insetos, aranhas e escorpiões – profilaxia nas mordeduras – profilaxia pós-exposição a agentes infecciosos – profilaxia pós-exposição à material biológico;
- 43 – Medicamentos antiinfectantes – analgésicos – antipiréticos – antiinflamatórios – corticosteróides;
- 44 – Fármacos e gravidez;
- 45 – Fármacos e lactação – efeitos fetais e neonatais.

## 10 – MÉDICO VETERINÁRIO

- 1 – ANATOMIA: Sistema locomotor; Sistema digestório; Sistema respiratório; Sistema circulatório; Sistema reprodutor masculino; Sistema reprodutor feminino; Sistema endócrino; Anatomia da pele
- 2 – FISIOLOGIA: Fisiologia do Sistema Circulatório; Fisiologia do Sistema Respiratório; Fisiologia do Sistema Reprodutor masculino e feminino; Fisiologia das Glândulas Endócrinas; Fisiologia da Pele; Fisiologia da Glândula Mamária; Fisiologia dos Líquidos Orgânicos.
- 3 – PARASITOLOGIA: Classe Trematoda. Gênero: *Fasciola* e *Schistosoma*. / Classe Cestoda. / Classe Nematoda. Gêneros: *Ascaris*, *Parascaris*, *Toxocara*, *Neoscaris*, *Oxyuris*, *Strongyloides*, *Filaria*, *Dirofilaria*, *Strongylus*, *Oesophagostomum*, *Syngamus*, *Ancylostoma*, *Dictyocaulus* e *Trichinella*. / Classe Arachnida. Gênero: *Rhipicephalus*, *Boophilus*, *Amblyomma*, *Dermacentor*, *Ixodes*, *Demodex*, *Psoroptes*, *Notoedres*, *Sarcoptes* e *Cheyletiella*. / Filo Protozoa. Gêneros: *Leishmania*, *Trypanosoma*, *Giardia*, *Trichomonas*, *Eimeria*, *Isospora*, *Toxoplasma* e *Babesia*.
- 4 - FARMACOLOGIA
  - Conceitos básicos em farmacoterapêutica: Disposição e destino das drogas; Formas de apresentação das drogas; Vias de administração das drogas; Absorção das drogas; Distribuição das drogas no organismo; Excreção de drogas e seus metabólitos

- Estudo geral das (os): Penicilinas; Cefalosporinas; Aminoglicosídeos; Tetraciclínas; Cloranfenicol; Sulfanamidas; Quinolonas; Antiinflamatórios; Antifúngicos; Antiprotozoários; Anti-helmínticos; Ectoparasiticidas

5 - DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS: Brucelose; Tuberculose; Raiva; Febre aftosa; Carbúnculo; Listeriose; Tétano; Coccidiose; Erliquiose; Babesiose; Anaplasmosse; Neosporose; Influenza aviária; Doença de Newcastle; Encefalite espongiforme bovina; Mastite; Anemia infecciosa eqüina; Doença de Aujeszky; Leptospirose; Leishmaniose; Toxoplasmose.

## **11 – MÉDICO PSIQUIATRA**

- 1 – Transtornos psiquiátricos na Clínica Geral;
- 2 – Abordagem Psiquiátrica dos Quadros Sintomáticos e dos Estados Demenciais;
- 3 – Dependência e Uso Nocivo do Álcool;
- 4 – Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos Relacionados ao Uso do Álcool;
- 5 – Transtornos Relacionados ao Uso de Drogas;
- 6 – Drogas Ilícitas e Efeitos na Saúde;
- 7 – Esquizofrenia;
- 8 – Depressões e Transtorno Bipolar do Humor;
- 9 – Transtornos Fóbico-ansiosos e Obsessivo-compulsivo;
- 10 – Transtornos Dissociativos e Conversivos e Transtornos Somatoformes;
- 11 – Tratamento da Dependência da Nicotina;
- 12 – Transtornos Alimentares;
- 13 – Transtornos Psiquiátricos na Infância e na Adolescência;
- 14 – Tratamento em Psiquiatria Geriátrica.

## **12 – NUTRICIONISTA**

- 1 – Macro e micronutrientes na alimentação humana;
- 2 – Recomendações de energia e nutrientes; DRI's.
- 3 – Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência;
- 4 – Nutrição na gestação e na lactação;
- 5 – Avaliação nutricional em diferentes grupos etários;
- 6 – Microbiologia aplicadas as UAN's: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos;
- 7 – Aspectos higiênicos sanitários em UAN's:
  - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas,
  - conservação e higienização da matéria-prima,
  - doenças transmitidas de alimentos;
- 8 – APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN's; Boas práticas na fabricação de alimentos;
- 9 – Planejamento, organização e administração em UAN's:
  - Recursos Humanos em UAN's: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento;
  - Aspectos físicos e materiais de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN's);
- 10 – Alimentação coletiva: planejamento, execução e avaliação de cardápios;
- 11 – Terapia Nutricional:
  - nas doenças carenciais e na obesidade;
  - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais;
  - nas enfermidades crônicas degenerativas;
- 12 – Programas governamentais na área de alimentação e nutrição:
  - Programa Nacional de Alimentação Escolar;
  - Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 13 – Código de ética do nutricionista;
- 14 – Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos;
- 15 – Montagem de Fichas Técnicas de Preparação.
- 16 – Nutrição na Atividade Física

## **13 – PSICÓLOGO**

- 1 - A psicologia como ciência e profissão.
- 2 - Personalidade e desenvolvimento humano.
- 3 - Ética e saúde.
- 4 - A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico.

- 5 - Psicossomática e o processo saúde-doença.
- 6 - O adoecer e o morrer no cotidiano hospitalar.
- 7 - O paciente, a equipe e a família na instituição.
- 8 - A humanização e o acolhimento na saúde..
- 9 - Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde.
- 10 - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 11 - Política nacional do idoso: estatuto do Idoso.

**2ª PARTE – PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR: (Para todos os cargos de Nível Superior acima) –**

**12 questões**

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Ortografia
- 3 - Acentuação gráfica
- 4 - Pontuação
- 5 - Morfologia
- 6 - Sintaxe
- 7 - Emprego da Crase
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Regência Verbal e Nominal
- 10- Estilística

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA (P2):**

Educador Físico e Arte Educador.

**1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões**

**01 – EDUCADOR FÍSICO**

- 1 – Propósitos e Objetivos da Educação Física;
- 2 – Por que Medir?
- 3 – História da Medição;
- 4 – Aptidão Motora Geral, Índices de Classificação;
- 5 – Teste de Habilidade Motora;
- 6 – Educabilidade Motora.
- 7 – O Sistema de Formação e Treinamento Esportivo;
- 8 – O desenvolvimento das Capacidades Inerentes ao Rendimento Esportivo;
- 9 – Conceitos e Perspectivas da Aprendizagem Motora;
- 10- A Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos e a Educação Física Brasileira;
- 11- Domínios do Comportamento humano e o movimento;
- 12- Organismo como sistema: Abordagem fisiológica do movimento humano;
- 13- Crescimento físico e desenvolvimento fisiológico: base de sustentação da atividade motora;
- 14- O processo do desenvolvimento motor;
- 15- Desenvolvimento hierárquico de habilidades e o processo de aprendizagem motora e suas implicações na Educação Física Escolar;
- 16- Desenvolvimento cognitivo e afetivo-social e suas implicações na educação física escolar;
- 17- Caracterização da área da Educação Física;
- 18- Objetivos gerais e conteúdos de Educação Física para o ensino fundamental;
- 19- Critérios de Avaliação;
- 20- A Educação Física no Currículo Escolar: Desenvolvimento da Aptidão Física ou Reflexão sobre a Cultura Corporal;
- 21- Metodologia do Ensino da Educação Física: Questão da Organização do conhecimento e sua abordagem metodológica;
- 22- Avaliação do processo Ensino-Aprendizagem em Educação Física.
- 23- Dimensões sociais do esporte;
- 24- Educação Física e esportes no Brasil;
- 25- As ecologias da Educação Física e do esporte no futuro;
- 26- Consciência corporal e dimensionamento do futuro;
- 27- Perspectivas na visão da corporeidade.
- 28- Perspectivas na Formação Profissional.
- 29- Perspectivas na Educação Física Escolar.

## 02 – ARTE EDUCADOR

1. A arte e suas funções.
2. Objetivos gerais do ensino de arte.
3. A arte e os temas transversais.
4. A arte através do tempo.
5. Histórico do ensino de arte no Brasil.
6. O ensino de arte no currículo escolar: legislação e prática.
7. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música, teatro.
8. Os diversos códigos utilizados nas artes visuais: cores, formas, ponto, linha, luz, volume, espaço, perspectiva, superfície e textura.
9. Critérios para avaliação em arte.
10. A abordagem triangular no Ensino de Arte no Brasil.
11. As habilidades necessárias à leitura de imagens e à apreciação das artes visuais.

## 2ª PARTE – DIDÁTICA GERAL: (Para todos os cargos de Nível Superior - LICENCIATURA) –

### 12 questões

- 1 - A didática como prática educativa;
- 2 - Didática e democratização do ensino;
- 3 - O processo ensino-aprendizagem;
- 4 - Planejamento, métodos e avaliação mediadora;
- 5 - Recursos didáticos e sua utilização no ensino;
- 6 - Saberes necessários à prática educativa;
- 7 - O sentido do aprendizado no Ensino Fundamental.

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO:

Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem-PSF; Auxiliar de Consultório Dentário-PSF; Técnico em Nutrição

## 1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões

### 01 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PSF

Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: Limpeza da unidade, Higiene do paciente, Massagem de conforto, Posições para exames, transporte do paciente, Assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: Sinais vitais, coleta de materiais para exames, Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Crioterapia e termoterapia. Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: Drenagem postural. Nebulização, Inalação, tapotagem, Oxigenoterapia. Aspiração de secreções, Sondagens, Manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar. Atuação do Auxiliar na prevenção e controle da infecção hospitalar. Conceitos de assepsia e antisepsia, Esterilização - métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na unidade cirúrgica. Assistência ao paciente no pré-operatório, assistência ao paciente no transoperatório, circulação da sala de cirurgia, assistência ao paciente na recuperação pós-anestésica. Atuação do Auxiliar nas emergências: Controle nas hemorragias, Queimaduras, Imobilizações, Medidas de ressuscitação, Envenenamentos, Insuficiência Respiratória, Assistência pré-natal e ginecológica a nível ambulatorial: Atribuições do auxiliar no pré-natal, Complicações da gravidez: sinais e sintomas, medidas e ações na Prevenção do câncer cérvico-uterino, de mama e próstata. Planejamento familiar. Assistência ao trabalho de parto: Períodos de dilatação, expulsão e delivramento. Complicações do parto - sinais e sintomas, Assistência à puérpera do parto normal e cesariano. Complicações do puerpério - sinais e sintomas: Assistência à criança, Primeiros cuidados ao recém-nascido na sala de parto, Admissão do recém-nascido no berçário, medidas antropomédicas, Hidratação, Amamentação, Registros, Assistência à criança doente. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária

### 02 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF

1. Processo saúde-doença.
2. Relações humanas.
3. Vigilância em Saúde Bucal
4. Bioética e ética profissional.
5. Prevenção dos principais problemas de saúde bucal.
6. Programa Saúde da Família.

7. Trabalho em Equipe/Recursos humanos em Odontologia. Prevenção e controle de Risco em Odontologia.
8. Materiais de Uso Odontológico.
9. Planejamento de Ações de Saúde Bucal.
10. Doenças relacionadas ao trabalho odontológico/riscos ocupacionais
11. Políticas de Saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde.
12. Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Soridente.
13. Promoção da saúde/Educação para a saúde: métodos, técnicas e produção de materiais educativos.
14. Anatomia e fisiologia do corpo humano.
15. Doenças transmissíveis e não transmissíveis.
16. Método epidemiológico/indicadores de saúde: dados demográficos e fatores de risco.
17. Segurança no trabalho/controle de infecção na prática odontológica.
18. Ergonomia em odontologia.
19. Fluoretos em Odontologia

### 03 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

1. Técnica dietética
  - 1.1 Ficha Técnica de Preparação – elementos, técnicas de mensuração e registro.
  - 1.2 Qualidade nutricional e sensorial dos alimentos – requisitos aplicados às etapas de pré-preparo, preparo e cocção nos diferentes grupos alimentares.
2. Nutrição Básica nos diferentes estágios da vida: Necessidades e Recomendações de Energia e Nutrientes.
3. Aleitamento Materno e Práticas alimentares na Infância e Adolescência.
4. Alimentação Equilibrada na Promoção da Saúde.
5. Controle higiênico-sanitário dos alimentos
6. Microbiologia Aplicada aos Alimentos
7. Boas Práticas de Manipulação – medidas de controle e critérios de monitoramento no processo de produção de refeições.
8. Nutrição em condições clínicas especiais: Obesidade, Diabetes Mellitus, Distúrbios do Trato Digestório, Doenças Renais, Hepáticas e Cardiovasculares.

### 2ª PARTE – PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO: (Para todos os cargos de Nível Médio Técnico) – 12 questões

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Parônimos / Homônimos
- 3 - Fonologia e Ortografia
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Pontuação
- 6 - Morfologia
- 7 - Sintaxe
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Emprego da Crase
- 10 - Regência Verbal e Nominal

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO + Conhecimentos Tributários:

FISCAL DE ARRECADAÇÃO II

### 1ª PARTE – PORTUGUÊS: - 20 questões

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Parônimos / Homônimos
- 3 - Fonologia e Ortografia
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Pontuação
- 6 - Morfologia
- 7 - Sintaxe
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Emprego da Crase
- 10 - Regência Verbal e Nominal

## **2<sup>a</sup> PARTE – Conhecimentos Tributários: - 12 questões**

- 1 – Tributos;
- 2 – Lançamentos tributários;
- 3 – Créditos tributários.

## **3<sup>a</sup> PARTE – MATEMÁTICA: - 08 questões**

Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos. / Conjuntos Numéricos./ Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. /Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. /Regra de Três Simples e Composta. /Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. /Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. /Relações e Funções. /Função de Primeiro Grau. / Sistemas com duas variáveis. / Função de Segundo Grau. / Problemas do 2º grau./ Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Área e Volume dos Sólidos.

## **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

Agente Administrativo; Fiscal de Obras de Terceiros II; Fiscal de Vigilância Sanitária.

## **1<sup>a</sup> PARTE – PORTUGUÊS: - 20 questões**

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Parônimos / Homônimos
- 3 - Fonologia e Ortografia
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Pontuação
- 6 - Morfologia
- 7 - Sintaxe
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Emprego da Crase
- 10 - Regência Verbal e Nominal

## **2<sup>a</sup> PARTE – MATEMÁTICA: - 20 questões**

Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos. / Conjuntos Numéricos./ Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. /Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. /Regra de Três Simples e Composta. /Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. /Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. /Relações e Funções. /Função de Primeiro Grau. / Sistemas com duas variáveis. / Função de Segundo Grau. / Problemas do 2º grau./ Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Área e Volume dos Sólidos.

## **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

## **1<sup>a</sup> PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - 15 questões**

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
2. Princípios e diretrizes do SUS e a Lei Orgânica da Saúde;
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
5. Interpretação demográfica;
6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;

7. Indicadores epidemiológicos;
8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
13. Sistema de informação em saúde;
14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.

### **2ª PARTE – PORTUGUÊS: - 15 questões**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

### **3ª PARTE – MATEMÁTICA: - 10 questões**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

### **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II:**

Auxiliar Administrativo

### **1ª PARTE – PORTUGUÊS – NÍVEL FUNDAMENTAL II: - 20 questões**

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Fonologia e Ortografia
- 3 - Acentuação gráfica
- 4 - Pontuação
- 5 - Morfologia
- 6 - Sintaxe
- 7 - Concordância Verbal e Nominal
- 8 - Emprego da Crase

### **2ª PARTE – MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL II: - 20 questões**

Conjuntos e Subconjuntos; Operações com Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais; Regra de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples; Produtos Notáveis; Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação; Relações e Funções; Sistemas com duas variáveis; Função de Primeiro Grau; Função de Segundo Grau; Equações e Inequações; Problemas do 1º grau; Problemas do 2º grau; Trigonometria; Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras; Geometria Plana; Relações Métricas em Triângulos e na Circunferência; Área das Figuras Planas; Área e Volume dos Sólidos; Medidas de Volume e de Massa.

### **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II / CONHECIMENTOS DE ELETRICIDADE: ELETRICISTA**

### **1ª PARTE – PORTUGUÊS – NÍVEL FUNDAMENTAL II: - 20 questões**

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Fonologia e Ortografia
- 3 - Acentuação gráfica
- 4 - Pontuação
- 5 - Morfologia
- 6 - Sintaxe
- 7 - Concordância Verbal e Nominal
- 8 - Emprego da Crase

## **2ª PARTE – CONHECIMENTOS DE ELETRICIDADE: - 12 questões**

- 1 - Noções de eletricidade básica;
- 2 - Noções de instalações prediais.

## **3ª PARTE – MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL II: - 08 questões**

Conjuntos e Subconjuntos; Operações com Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais; Regra de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples; Produtos Notáveis; Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação; Relações e Funções; Sistemas com duas variáveis; Função de Primeiro Grau; Função de Segundo Grau; Equações e Inequações; Problemas do 1º grau; Problemas do 2º grau; Trigonometria; Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras; Geometria Plana; Relações Métricas em Triângulos e na Circunferência; Área das Figuras Planas; Área e Volume dos Sólidos; Medidas de Volume e de Massa.

## **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II / CONHECIMENTOS DE TRÂNSITO:**

Motorista; Operador de Trator; Operador de Patrol; Operador de Retroescavadeira.

## **1ª PARTE – PORTUGUÊS – NÍVEL FUNDAMENTAL II: - 20 questões**

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Fonologia e Ortografia
- 3 - Acentuação gráfica
- 4 - Pontuação
- 5 - Morfologia
- 6 - Sintaxe
- 7 - Concordância Verbal e Nominal
- 8 - Emprego da Crase

## **2ª PARTE – Conhecimentos de Código de Trânsito: - 12 questões**

- 1 – Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências.
- 2 – Educação para o Trânsito.
- 3 – Noções de Direção Defensiva.
- 4 – Uso correto do veículo.
- 5 – Normas Gerais de Circulação e Conduta.
- 6 – Sinalização de Trânsito.
- 7 – Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares.
- 8 – Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias.
- 9 – Primeiros Socorros.
- 10 – Proteção do meio ambiente.
- 11 – Cidadania.
- 12 – Noções de mecânica básica de autos.
- 13 – Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito.
- 14 – Infrações, Penalidades e Multas.
- 15 – Medidas Administrativas.
- 16 – Processo Administrativo.
- 17 – Crimes de Trânsito.

## **3ª PARTE – MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL II: - 08 questões**

Conjuntos e Subconjuntos; Operações com Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais; Regra de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples; Produtos Notáveis; Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação; Relações e Funções; Sistemas com duas variáveis; Função de Primeiro Grau; Função de Segundo Grau; Equações e Inequações; Problemas do 1º grau; Problemas do 2º grau; Trigonometria; Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras; Geometria Plana; Relações Métricas em Triângulos e na Circunferência; Área das Figuras Planas; Área e Volume dos Sólidos; Medidas de Volume e de Massa.

## **CARGOS DE NÍVEL - ALFABETIZADO:**

Auxiliar de Serviços Gerais; Coveiro e Vigia.

## **1ª PARTE – PORTUGUÊS – alfabetização: - 10 questões**

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

CNPJ: 08.358.889/0001-95

Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz - RN - CEP 59200-000

Fone: 84 3291.2943 / 3291.3655 - [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br)

email: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br)

- 1 – Avaliações baseadas na experiência de vida;
- 2 – Interpretação de textos simples;
- 3 – Noções de: aumentativo e diminutivo / singular e plural / masculino e feminino / numerais / separação silábica.

**2ª PARTE – MATEMÁTICA – alfabetização: - 10 questões**

- 1 – Noções de Conjuntos;
- 2 – Números inteiros;
- 3 – Operações fundamentais;
- 4 – Medidas de comprimento;
- 5 – Relações de espaço e tempo;
- 6 – Noções de tamanho, distância, posição e forma;
- 7 – Noções de peso.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**Endereço: Rua Ferreira Chaves, 40, Centro – CEP: 59.200-000**  
**CNPJ: 08.358.889/0001-95**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009**

**ANEXO V – CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Acontecimentos importantes</b>	<b>Períodos</b>
<b>Publicação do Edital 001/2009</b>	<b>19/12/2009</b>
<b>Período das Inscrições</b>	<b>04/01/2010 a 29/01/2010</b>
Publicação da concorrência preliminar	17/02/2010
Entrega dos cartões de inscrição (modos: presencial ou por procurador)	17 a 19/02/2010
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo online)	17 a 27/02/2010
Divulgação dos locais de provas	17/02/2010
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>28/02/2010</b>
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	01/03/2010
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	02 e 03/03/2010
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	22/03/2010
<b>Publicação do resultado oficial preliminar – Prova Escrita</b>	<b>22/03/2010</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar	23 e 24/03/2010
<b>PROVA PRÁTICA para o Operador de Máquinas Pesadas</b>	<b>28/03/2010</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar contra a Prova Prática</b>	<b>29/03/2010</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Prática	30 e 31/03/2010
<b>RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS</b>	<b>13/04/2010</b>
Homologação	14/04/2010
Admissão	A partir da homologação